



PROCESSOS N^{os} 44 e 211/05

PROCOLOS N^{os} 8.235.466-2/04
8.235.492-1/04

PARECER N.º 266/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ISEPE RONDON – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

RELATORES: DOMENICO COSTELLA E CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelos ofícios n^{os} 59/05 e 504/05-GS/SEED, encaminha a este Conselho expedientes do Colégio ISEPE Rondon – Ensino Médio e Profissional, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

1.2. Justificativa

O Colégio ISEPE Rondon – Ensino Médio e Profissional assim justifica a implantação dos referidos cursos:

“... faz parte da política da instituição atuar de forma a envolver a comunidade local e regional em suas ações, trabalhando sempre em parceria, de maneira que suas ações possam ser úteis ao meio social. É compromisso firme dos mantenedores e dirigentes fazer do Colégio ISEPE uma instituição que atua com foco na responsabilidade social”.



PROCESSOS Nºs 44 e 211/05

1.3 Proposta Pedagógica e Organização Curricular para egressos do Ensino Fundamental e Médio ou equivalentes.

A política de atuação apresentada pelo Colégio ISEPE Rondon – Ensino Médio e Profissional está calcada em três pilares básicos: qualidade, seriedade e competência.

A Resolução nº 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2º determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

“I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;

II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”

A instituição propõe um currículo em que a escola é tida como um *“espaço de socialização não só de conhecimentos, mas de representações, de modos de conduta, de valores, de hábitos, de símbolos, etc.”*



PROCESSOS N^{OS} 44 e 211/05

Ao propor o curso apresenta sua concepção filosófica que é a de formar cidadãos capazes de atuar com competência e dignidade na sociedade e entende como princípios que darão sustentação a essa concepção filosófica *“a função socializadora da escrita, assim como a formação daqueles que vão atuar nela são o trabalho como princípio educativo, a práxis como princípio curricular, e o direito da criança ao atendimento escolar. As categorias que dão sustentação a esses princípios são: trabalho ciência e cultura.”*

1.3.1 Para egressos do ensino fundamental: o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação, a saber:

ANO	SÉRIES
2005	1 ^a
2006	1 ^a e 2 ^a
2007	1 ^a , 2 ^a e 3 ^a
2008	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a e 4 ^a



CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.							
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA, EM 2005							
MÓDULO: 40							
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA	
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	4	2	3	520
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	2	-	160
	5	MATEMÁTICA	4	3	4	2	520
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
	SUB-TOTAL		19	15	15	11	2400
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
SUB-TOTAL		4	6	2	-	480	
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	2	240
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	SUB-TOTAL		2	4	2	-	300
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
SUB-TOTAL		-	-	06	12	720	
T O T A L		25	25	25	25	4000	
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
	T O T A L		30	30	30	30	4800



PROCESSOS Nºs 44 e 211/05

1.3.2 Para egressos do ensino médio ou equivalente: o curso totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4) semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa, destinado a alunos egressos do ensino médio ou equivalente, conforme cronograma de implantação, a saber:

SEMESTRES	SÉRIES
1º semestre/2005	1ª
2º semestre/2005	1ª e 2ª
1º semestre/2006	1ª, 2ª e 3ª
2º semestre/2006	1ª, 2ª, 3ª e 4ª

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.							
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA EM 2005				MÓDULO: 20			
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120
	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	3	100
	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	2	-	-	100
	4	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	2	-	-	100
	5	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120
	6	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	-	-	120
GESTÃO ESCOLAR	7	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	3	2	-	100
	8	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80
METODOLOGIAS	9	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100
	10	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO	-	-	3	2	100
	11	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	3	2	100
	12	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	2	2	80
	13	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	2	2	80
	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	2	3	100
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100
16	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
SUB-TOTAL			20	20	20	20	1600
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	17	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10	10	10	10	800
T O T A L			30	30	30	30	2400

OBS: ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.



PROCESSOS N^{os} 44 e 211/05

1.4. Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, conforme documentação anexa aos Processos n^{os} 44/05 e 211/05 (fls.198 a 210) é a seguinte:

DOCENTE	FORMAÇÃO / HABILITAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Elaine Magda Rheinheimer	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Ciências 1^o e 2^o Graus✓ Habilitado em: Matemática✓ Especialista em: Metodologia do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none">✓ Diretora
Célia Liessen Vigorena	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Pedagogia✓ Habilitado em: Magistério e Orientação Educacional 1^o e 2^o Graus✓ Especialista em: Psicopedagogia Operatória	<ul style="list-style-type: none">✓ Orientadora✓ Psicopedagoga✓ Metodologia do Ensino de Geografia (NÃO ACEITA)✓ Estágio Supervisionado
Celiria Smaniotto OBS: máximo três (3) disciplinas concomitantemente (cf. Del.10/99-CEE, Art. 4^o, Inciso III)	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Pedagogia✓ Habilitado em: Supervisão Escolar✓ Especialista em: Gestão, Supervisão e Orientação Educacional / Psicopedagogia	<ul style="list-style-type: none">✓ Supervisão Educacional✓ Coordenação de Estágio✓ Fundamentos Históricos da Educação✓ Fundamentos Filosóficos da Educação✓ Organização do Trabalho Pedagógico✓ Metodologia de Educação Física (NÃO ACEITA)
Regiane Lagemann OBS: máximo três (3) disciplinas concomitantemente (cf. Del.10/99-CEE, Art. 4^o, Inciso III)	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Pedagogia✓ Habilitado em: Magistério de 1^a a 4^a série e Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenação de Curso✓ Fundamentos Sociológicos da Educação✓ Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil✓ Trabalho Pedagógico na Educação Infantil✓ Metodologia do Ensino Português / Alfabetização (NÃO ACEITA)✓ Metodologia do Ensino de História (NÃO ACEITA)✓ Metodologia do Ensino de Ciências (NÃO ACEITA)



PROCESSOS N^{OS} 44 e 211/05

Selei Fátima dos Santos	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Letras✓ Habilitado em: Português e Respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenação de Área – Linguagem, Códigos e suas Tecnologias
Sandro Ionei Augsten	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Ciências✓ Habilitado em: Matemática, Biologia, Química	<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenação de Área – Ciência da Natureza e Matemática✓ Química
Tobias Aloísio Hemkemeier	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Filosofia	<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenação de Área – Ciências Humanas
Maria de Lurdes Rosa Sommer	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Letras✓ Habilitado em: Português e Respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none">✓ Língua Portuguesa
Laurita Helena Kayser OBS: máximo três (3) disciplinas concomitantemente (cf. Del.10/99-CEE, Art. 4º, Inciso III)	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Educação Artística e Pedagogia✓ Habilitado em: Artes Plásticas / Orientação Educacional✓ Especialista em: Metodologia da Arte	<ul style="list-style-type: none">✓ Arte✓ Literatura Infantil (NÃO ACEITA)✓ Metodologia do Ensino de Matemática✓ Metodologia do Ensino de Arte
Idette Arantes Altmann	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Educação Física	<ul style="list-style-type: none">✓ Educação Física
Márcio Rauber	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Matemática	<ul style="list-style-type: none">✓ Matemática
Edinei Geovane Scherer	<ul style="list-style-type: none">✓ Curso de Engenharia Civil✓ Habilitado em: Física	<ul style="list-style-type: none">✓ Física
Lisane Odete Rhenheimer	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Ciências✓ Habilitado em: Matemática, Biologia e Química	<ul style="list-style-type: none">✓ Biologia
Londi Beatriz Markus	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: História	<ul style="list-style-type: none">✓ História
Carla Andréa Schoeder	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Geografia	<ul style="list-style-type: none">✓ Geografia
Nadir Celestino	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Letras✓ Habilitado em: Português / Inglês	<ul style="list-style-type: none">✓ Língua Estrangeira Moderna – Inglês



PROCESSOS N^{OS} 44 e 211/05

Fátima Baroni Tonezer	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Psicologia✓ Habilitado em: Bacharelado e Licenciatura✓ Especialista em: Educação e Metodologia do Ensino	✓ Fundamentos Psicológicos da Educação
Rosemeire Rosa Botelho Urnau	<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em: Pedagogia✓ Habilitado em: Formação para o Magistério nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental✓ Especialista em: Educação para Portadores de Necessidades Educativas Especiais	✓ Concepções Norteadoras da Educação Especial

2. No Mérito

Analisando os autos dos processos constata-se que a documentação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, não contempla as especificidades, conforme estabelece a Deliberação n^o 10/99-CEE para as disciplinas de:

- Literatura Infantil;
- Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização;
- Metodologia do Ensino de Ciências;
- Metodologia de Ensino de História;
- Metodologia do Ensino da Educação Física;
- Metodologia do Ensino de Geografia.

II - VOTO DOS RELATORES

Pelo exposto somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a) e para egressos do ensino médio ou equivalente, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Colégio ISEPE Rondon – Ensino Médio e Profissional, mantido pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2005, no município de Marechal Cândido Rondon.



PROCESSOS N^{os} 44 e 211/05

A oferta do curso estruturado para egressos do ensino médio ou equivalente, ou seja, com aproveitamento de estudos da Base Nacional Comum, em quatro (04) períodos letivos (2 anos), deverá até 2008 ser avaliado pela mantenedora, para só então decidir pela continuidade ou não desta oferta.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação n^o 04/99-CEE, Art. 38, § 3^o, deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

1. a Instituição Escolar deverá:

1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:

a) o plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação n^o 10/99-CEE;

b) os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4^o, da Deliberação n^o 10/99-CEE;

1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas em que cada um atua observando-se a Deliberação n^o 10/99 deste Conselho Estadual de Educação.

2. a Mantenedora deverá acrescentar relatório minucioso de como está sendo executado o plano de capacitação docente.

Encaminhe-se os processos à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 24 de maio de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N^{os} 44 e 211/05

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por dezesseis (16) votos favoráveis e um voto contrário, da Conselheira Mariná Holzmann Ribas, a Conclusão da Câmara. Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.